

# Classificados



**CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE, S.A.  
ASSEMBLEIA-GERAL  
CONVOCATÓRIA PARA SESSÃO ORDINÁRIA**

A realizar no Auditório da Sede da Caixa Económica de Cabo Verde,  
na Av. Cidade de Lisboa, Cidade da Praia.

Convoco os Senhores Acionistas, com direito de voto, nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no local supra indicado, no dia 10 de junho de 2022, pelas 17 horas, com a Ordem do Dia abaixo mencionada.

**Ordem do Dia:**

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2021 e Parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artigo 297º, nº1, alínea c) do Código das Empresas Comerciais;

O relatório de gestão, contas do exercício e parecer do Conselho Fiscal estarão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social.

De acordo com o artigo 12.º dos Estatutos, só podem participar na Assembleia-Geral os acionistas que sejam titulares de, pelo menos, 50 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas, pela última disposição estatutária, que se agruparem.

Os acionistas podem fazer-se representar por pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral, que deve ser recebida antes da hora marcada para o início da sessão.

A Presidente da Mesa da Assembleia-geral

Praia, 16 de maio de 2022.

  
/Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina/



**Relação de Acionistas**

Em virtude da realização de uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 10 de junho de 2022, junto publica-se a relação dos Acionistas cujas participações excedem 2% do capital social da Caixa Económica S.A., nos termos do artigo 53 da Lei nº 62/VIII/2014, de 23 de abril.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	47,21%
ESTADO DE CABO VERDE	27,44%
CORREIOS DE CABO VERDE, S.A.	15,14%

Praia, 16 de maio de 2021

CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE

  
Caixa Económica de Cabo Verde  
Comissão Executiva  
NIF: 20013175



MOAVE - Moagem de Cabo Verde, SA

**MOAVE - MOAGEM DE CABO VERDE, SA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCATÓRIA**

Nos termos dos Artigos 13º e 14º do Estatuto da Sociedade, convocam-se os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária no próximo dia 25 de Maio de 2022, pelas 17:00 horas, na sala de conferências da Agremiação Empresarial da Câmara de Comércio de Barlavento, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Eleger os Novos Corpos Sociais – Triénio 2022/2024;
- 2) Diversos.

Em conformidade com disposto no Artigo 13º do mesmo Estatuto, qualquer accionista com direito de voto poderá fazer-se representar na Assembleia-Geral por qualquer pessoa, mediante procuração ou simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, identificando o mandatário e especificando a reunião a que se destina.

Mindelo, 26 de Abril de 2022

O Presidente da Mesa de Assembleia-Geral

  
Edmund St' Aubyn de Sousa Castro  
Moagem de Cabo Verde, SA



Banco Comercial do Atlântico, SA  
Sede: Praia  
E-mail: bca@bca.cv  
Capital Social 1.324.765.000\$00

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 2 de junho de 2022, pelas 15 horas, no Auditório do BCA/Garantia/A Promotora sito em Chã de Areia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas do Exercício de 2021, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Governo Societário;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Proceder à Ratificação da cooptação de dois membros do Conselho de Administração, um não executivo, para presidente, e outro executivo;
5. Deliberar sobre a Declaração Anual sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) emitida pela Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações (CNAR);
6. Deliberar sobre a Proposta de Ajustamento do Modelo de Governo do BCA com a extinção da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG);
7. Proceder à Designação do Presidente da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR);
8. Alteração do Pacote Remuneratório dos Membros dos órgãos Sociais.
9. Diversos.

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Accionistas, para consulta, na sede social da Sociedade, a documentação de suporte.

Os Accionistas poderão na reunião da Assembleia Geral exercer o direito de voto de acordo com o previsto nos termos legais e estatutários da Sociedade, bastando, como instrumento de representação, uma carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Miguel Ramos  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Praia, 9 de maio de 2022



### Relação de Acionistas

Em virtude da realização da Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 02 de junho do corrente ano, publica-se a relação dos acionistas do Banco Comercial do Atlântico S. A, cuja participação excede os 2% do Capital Social, nos termos da lei vigente.

#### LISTA ACIONISTA COM PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 2% Capital Social a 09.05.2022

Acionistas	Quantidade	Valor CVE	Percentagem
CGD/INTERATLÂNTICO	697 446	697 446 000	52,65%
INPS	166 078	166 078 000	12,54%
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	89 504	89 504 000	6,76%
GARANTIA	76 322	76 322 000	5,76%
ASA - AEROPORTO E SEGURANÇA AÉREA, SA	28 780	28 780 000	2,17%
OUTROS ACCIONISTAS	266 635	266 635 000	20,13%
<b>TOTAL</b>	<b>1 324 765</b>	<b>1 324 765 000</b>	<b>100,00%</b>

Praia, 09.05.2022  
Banco Comercial do Atlântico, S.A.

Direção de Contabilidade e Gestão Financeira

Lina Sousa  
/Coordenadora/

Banco Comercial do Atlântico | Sede: Praia | Rep. de Cabo Verde | C.P. 474 - Avenida Amílcar Cabral Tels: +(238) 260 09 00/ 85 00 |  
Fax: +(238) 261 49 55 | Email: bca@bca.cv | www.bca.cv  
Mod. BCA - 4. 10.08 07/2016



Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 de outubro, a Agência de Aviação Civil (AAC), convida o público em geral a participar na consulta do seguinte projeto de diretiva:

- Diretiva sobre o restabelecimento do privilégio do certificado médico do pessoal aeronáutico após infeção por Covid-19.

O projeto em causa pode ser consultado no website da AAC – [www.aac.cv](http://www.aac.cv)

A consulta pública do projeto de diretiva terá o seu início no dia 04 de Maio de 2022 e o prazo é de 30 dias, tendo o seu término no dia 03 de Junho de 2022.

Durante o período de consulta publica os interessados poderão remeter os seus comentários mediante o preenchimento do modelo.

Os comentários devem ser enviados por correio eletrónico – [gaj@aac.cv](mailto:gaj@aac.cv) ou para o seguinte endereço:

**Agência de Aviação Civil**  
**Achada Grande Frente**  
**CP 371 Praia – República de Cabo Verde**

OBS: Os comentários devem constar de um formulário próprio disponibilizado no website da AAC.



Ministério da Agricultura  
e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde  
CP. 115  
+238 261 89 84/ (333)71 70  
+238 261 75 11

#### ANÚNCIO

#### “CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA COM ARMAZENAMENTO PARA A IDAM DE APN 729 kWp/669kWh”

#### ILHA DE SANTO ANTÃO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA COM ARMAZENAMENTO PARA A IDAM DE APN 729 kWp/669kWh”- PORTO NOVO - ILHA DE SANTO ANTÃO do proponente ÁGUAS DE PONTA PRETA para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 04 de maio a 03 de junho nos seguintes locais:

- [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv);
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Porto Novo;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente do Porto Novo.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 10 de maio de 2022

A Diretora Nacional

/Agueda de Burgo /





**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INPS**

## ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO

O Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, com Sede na Cidade da Praia, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto um Concurso Público, para recrutamento de 3 (três) Técnicos Superiores, nas seguintes condições:

### 1) Para Direção Financeira e de Investimentos, na Secção da Gestão de Ativos:

#### Requisitos Necessários:

- Licenciatura em Gestão, Finanças ou áreas afins;
- Experiência profissional mínima de 3 anos em funções similares;
- Experiência e conhecimentos técnicos comprovados em Ativos e Mercados Financeiros, Investimentos Financeiros, Contabilidade, e Análise Financeira.

### 2) Para o Gabinete de Estudos Estratégicos, Actuarial e Relações Internacionais, domínio de planeamento e gestão de projetos:

#### Requisitos Necessários:

- Licenciatura em Finanças, Contabilidade, Auditoria, Gestão, Economia ou áreas afins;
- Experiência em Planeamento Estratégico e Políticas de Protecção Social;
- Experiência Profissional até 3 anos em funções similares.

### 3) Para o Gabinete Jurídico e Compliance.

#### Requisitos Necessários:

- Formação superior em Direito;
- Experiência profissional mínima de 3 anos em funções similares;
- Inscrição como Advogado e com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

Valoriza-se:

Conhecimentos da legislação aplicável ao INPS;  
Capacidade de análise e interpretação da legislação e regulamentação aplicável à função de Compliance, Prevenção e Branqueamento de Capitais.

### 4) Requisitos Complementares aplicáveis as três candidaturas:

- Domínio da Língua Portuguesa e bons conhecimentos do Inglês;
- Domínio MS Office (Excel, Word, PowerPoint);
- Excelente capacidade de relacionamento interpessoal, responsabilidade, compromisso e trabalho em Equipa;
- Disponibilidade imediata.

### 5) Documentos Suporte de Candidatura:

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae detalhado e comprovativo de experiência;
- Fotocópia de Diploma e ou Certificado de habilitações académicas reconhecidas em Cabo Verde e respetivo histórico;
- Fotocópia de Documento de Identificação;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Registo Criminal.

### 6) Condições:

- Contrato de Trabalho a termo certo;
- Vencimento compatível com a experiência demonstrada;
- Local de Trabalho: Cidade da Praia.

### 7) Prazo e Local de Entrega das Candidaturas

As candidaturas deverão ser enviadas até o dia 30 de maio de 2022, para os seguintes endereços:

Instituto Nacional de Previdência Social – INPS  
Direção Administrativa e de Recursos Humanos – DARH  
Avenida Amílcar Cabral, Nº 65, Plateau, C. P. Nº 372 / Cidade da Praia -Santiago,  
ou para o endereço eletrónico: inps.concurso@inps.cv

Para pedidos de esclarecimentos, os candidatos podem contactar a Direção Administrativa dos Recursos Humanos, através do e-mail já referido.

O INPS reserva-se o direito de contactar apenas os candidatos pré-selecionados e de não seleccionar nenhum candidato, caso não encontre um candidato que acredite reunir todas as condições necessárias para exercer a função.

**Praia, 17 de maio de 2022**

Direção Administrativa e de Recursos Humanos – DARH

  
Sarah Aline Fonseca  
-Diretora-



### COMUNICAÇÃO SOBRE INSTRUÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Comunica-se ao Sr. **DINO SILVESTRE MIGUEL DE PINA VIEIRA**, Vigilante da Setelima, que corre contra si nesta empresa, um processo disciplinar por abandono de lugar, pelo que, lhe é concedido o prazo de 08 (Oito) dias úteis, a contar da publicação deste anúncio, para apresentar a sua justificação por escrito, junto do Instrutor.

Praia, 16 de Maio de 2022.

O Instrutor

Júlio Barbosa





ASSEMBLEIA-GERAL DE ACIONISTAS

MESA

CONVOCATÓRIA

ALTERAÇÃO DA DATA E ORDEM DE TRABALHOS

São convocados os Exmos. Senhores Acionistas da **Cabo Verde Telecom, S.A.**, para a reunião anual ordinária da **Assembleia-Geral**, que terá lugar no dia 15 de junho do corrente ano, pelas **09H00**, no **Hotel Praia Mar**, na cidade da Praia, Cabo Verde, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas do Exercício de 2021, que incluem as Contas Individuais e Consolidadas e o Parecer do Conselho Fiscal;
2. Apreciar e deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2021;
3. Proceder à Apreciação da Administração e da Fiscalização da Sociedade, nos termos dos artigos 297.º, n.º 1 – al. c) e 344.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
4. Aprovação do Projeto de Fusão da CVTelecom, CVMóvel e CVMultimédia;
5. Proposta da alteração dos Estatutos da Cabo Verde Telecom;
6. Apresentação do Plano de Atividades da Sociedade para o ano de 2022;
7. Apreciar e deliberar sobre outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da Sociedade, junto do Gabinete do Conselho de Administração, durante as horas normais de expediente. Os acionistas que pretenderem receber os documentos de prestação de contas por correio eletrónico, deverão disponibilizar o seu endereço através do email [suporteca@cvt.cv](mailto:suporteca@cvt.cv).

Nos termos dos artigos 301.º e 302.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, qualquer acionista com direito a voto pode fazer-se representar na referida Assembleia-Geral por qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena, devendo, para tanto, dirigir uma carta, devidamente assinada, ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, na qual seja especificada: **(i)** a assembleia em causa, **(ii)** o dia, **(iii)** a hora da reunião, **(iv)** a ordem do dia acima indicada, **(v)** as indicações sobre consultas dos documentos, **(vi)** a indicação da pessoa ou pessoas que lhe representará **(vii)** e a menção de que a (s) pessoa (s) representante (s), caso surjam circunstâncias imprevistas, poderá votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses dele acionista.

Praia, 17 de maio de 2022

  
O Presidente da Mesa,  
Simão Monteiro

Nº1/05/2022

**Recrutamento e seleção de um Chefe de Cozinha**

A EC Restauração, Comercio e Serviços pretende recrutar um Chefe de Cozinha em regime de contrato de trabalho a termo, para fazer parte da equipa da Esplanada Avenida, localizada na Avenida Cidade de Lisboa – Praia – CV

I

Requisitos obrigatórios

Para o exercício do cargo de Chefe de Cozinha o candidato deve:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana ou estrangeira
- b) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- c) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
- d) Ter experiência profissional de pelo menos 5 (cinco) em área relevante a recrutar.

II

Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- a) Responsável pela supervisão e coordenação dos auxiliares de cozinha, pela seleção dos ingredientes, preparação dos pratos e pela sua apresentação.
- b) Responsáveis pelo treino do pessoal sob a sua supervisão.
- c) Calcular os custos das ordens de compra das quais ele próprio é o responsável.
- d) Assegurar que todas as regras relacionadas com o manuseamento dos alimentos são obedecidas e que os requisitos sanitários e de segurança são cumpridos diariamente.

III

Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção, são aplicados obrigatoriamente os métodos de seleção abaixo indicados:

- a) Avaliação curricular – ponderação 30%;
- b) Entrevista – ponderação 30%
- c) Prova pratica – ponderação 40%

2. Os métodos referidos no número anterior, são todos de carácter eliminatório e devem ser aplicados, de forma faseada, pela ordem de precedência que são apresentados no presente regulamento

IV

Forma de apresentação de candidatura

1. --A submissão de candidatura é efetuada através do email: [esplanadaavenida@gmail.com](mailto:esplanadaavenida@gmail.com) até o dia 05 de junho de 2022. O candidato devera solicitar o regulamento do concurso para a candidatura pela mesma via.

Praia, 20 de maio de 2022.

Este espaço é para o  
seu **pequeno anúncio!**



## O Programa de Apoio à Transição Energética CVE/390

### RECRUTA

#### 1 – ASSISTENTE TÉCNICO – SISTEMA ELÉCTRICO

**Início de funções:** junho/julho de 2022

**tipo de contrato:** Contrato a termo certo

**Duração:** até 31-12-2025

**Local de trabalho:** Praia, com possíveis deslocações para o interior de Santiago e demais Ilhas do arquipélago

**Introdução:** O Programa CVE/390 – “Transição energética” tem uma abordagem programática, alinhada com a visão do Governo de Cabo Verde nas suas opções para o setor da energia e alguns temas transversais. Neste sentido, as intervenções que irão compor o programa são orientadas para os objetivos do país, assegurando flexibilidade e adaptabilidade a qualquer mudança de circunstâncias, no quadro do acordo do Programa Indicativo de Cooperação para o Desenvolvimento-Clima-Energia (PIC DCE) e da abordagem do país Cabo Verde.

**Missão:** O AT trabalha sobre a supervisão da Coordenadora Técnica (CT) do Programa CVE/390, enquanto membro integrante da equipa de assistência técnica.

O AT irá apoiar no reforço das capacidades da Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia (DNICE) e demais stakeholders, na melhoria do planeamento técnico do setor, na melhoria do funcionamento do mercado de energia, na efetiva operacionalização dos instrumentos de política aprovados ou em preparação para a transição energética/descarbonização, nos esforços para o aumento da taxa de acesso à energia com base em ER, na melhoria do funcionamento da rede elétrica de distribuição (redução de perdas, integração de renováveis, etc.), e no fomento de soluções de armazenamento de energia (curto e longo prazo). O desempenho da função será feito principalmente através de trabalho direto com a DNICE, o operador da rede elétrica, os municípios, e demais instituições relevantes, sempre em articulação com a CT.

• Especificamente o AT será responsável por prestar serviços de apoio na fase de arranque do programa:

- Apoiar na revisão do DTF incluído a teoria da mudança/teoria de ação;
- Apoiar a preparação dos planos operacionais e estudos de base para os indicadores;
- Apoiar na organização do seminário de abertura e o primeiro comité de pilotagem (COPI);
- Assegurar que os parceiros locais estão envolvidos;
- Apoiar o lançamento do programa e preparação dos Acordos de Parceria Operacional (APO): Identificar entidades elegíveis para a preparação de acordos de execução APO, no domínio da transição energética e reforço dos agentes que operam no setor de eletricidade;
- Redigir os Termos de Referência (TdR) para avaliar a capacidade e analisar o risco (planeamento, execução técnica, monitorização, avaliação, controlos, temas transversais), das entidades elegíveis conforme os procedimentos da LuxDev;
- Obter a validação dos TdR e acompanhar toda AT;
- Rever o relatório de diagnóstico.
- Planear tarefas e atividades;
- Apoiar os atores no planeamento e na execução das atividades;
- Conceber parte do plano operacional plurianual (tendo em mente as tarefas e atividades da responsabilidade do perito de acordo com os seus TdR);
- Preparar e atualizar o plano operacional anual, tendo em conta as prioridades do parceiro, (incluindo apenas as tarefas e atividades sob a responsabilidade do perito de acordo com os TdR) numa base anual ou plurianual, e obter a validação da CT;
- Conceber parte dos relatórios trimestrais e anuais (tendo em mente as tarefas e atividades da responsabilidade do perito de acordo com os seus TdR);
- Apoiar a organização dos COPILs anuais e elaboração os documentos de suporte;
- Assegurar conformidade das tarefas com a DTF e o Manual de Qualidade da Lux-Dev.
- Organizar as reuniões do comité APO e fazer o acompanhamento dos APOs;

- Redigir memorandos que abordem os pedidos de modificação ou cessação das APOs, bem como as alterações necessárias;
- Assegurar o encerramento das APOs e obter o “quitus”;
- Apoiar os atores no planeamento e na execução das atividades;
- Coordenar a execução das tarefas e atividades em conformidade com as respetivas responsabilidades de acordo com os TdR;
- Assegurar a organização eficaz e participar nos comités de trabalho (papel de secretário do comité);
- Analisar o grau de harmonização com o outro parceiro técnico e financeiro;
- Organizar reuniões com os parceiros técnicos e financeiros;
- Redigir TdR e especificações técnicas;
- Preparar orçamento indicativo associados aos TdR redigidos;
- Preparar notas explicativas;
- Mobilizar peritos a curto/médio prazo e equipas de AT;
- Prestar assistência às missões de AT relacionadas com o programa;
- Revisão dos documentos produzidos no âmbito dos contratos de AT.
- Apoiar a organização do seminário de encerramento,
- Apoiar da elaboração do relatório Final.
- Fornecer análises de risco quantitativa e qualitativa e identificar ameaças e oportunidades de acordo com as atividades de tarefas da sua responsabilidade;
- Fazer seguimento dos Indicadores Objetivamente Verificáveis (IOV) presentes na DTF,
- Verificar o alinhamento da referida IOV com os do parceiro.
- A comunicação deve sempre ser em articulação e com conhecimento do CT.

#### **Formação e/ou experiência obrigatória ou desejada:**

Licenciatura ou superior em engenharia elétrica, engenharia de energia, engenharia mecânica, engenharia civil, ou arquitetura, preferencialmente com especialização no domínio de ER;

Pelo menos 10 anos de experiência no sector de energia, com conhecimento dos Princípios técnicos que orientam os sistemas elétricos de potência, desde a produção, transporte, distribuição e consumo de energia;

Experiência comprovada de pelo menos 7 anos na conceção, planeamento e implementação de atividades (estudos, análises, etc.) e projetos de infraestrutura elétrica e tecnologias de ER;

Domínio e conhecimento do ciclo de desenvolvimento de projetos IPP, incluindo viabilidade, due diligence, estruturação de negócios, entre outros;

Experiência e compreensão de metodologia para planeamento e análise de redes elétricas (competência para rever documentos técnicos, garantindo um controle rigoroso de qualidade);

Experiência anterior como engenheiro de projeto e na prestação de assistência técnica no sector de energia; e excelente domínio do português escrito e falado, com conhecimento prático do inglês, o francês é considerado uma mais-valia.

Conhecimento dos desafios do setor de energia nos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento; do setor de energia em Cabo Verde, especificamente do sector de ER e eficiência energética.

Experiência em projetos de modernização da rede elétrica (Smart Grid, SCADA, AMI);

Capacidade de trabalhar num ambiente em evolução que requer adaptação rápida à mudança; e conhecimento e compreensão dos princípios de boa governança.

As candidaturas deverão ser introduzidas no nosso site com o link:

<https://careers.luxdev.lu/job-invite/699>

**Data-limite de apresentação de candidaturas - 31 de maio de 2022 ÀS 16H00.**



Description de l'emploi 2201124

**Consultant national junior en gestion des pêches - Praia**

Date de publication 25/avr./2022  
 Date de dépublication 26/mai/2022, 20:59:00  
 Organizational Unit: FRCVI  
 Type d'emploi Travail temporaire  
 Type de réquisition: PSA (Accord de services personnels)  
 Grade: N/A  
 Lieu principal Cabo Verde-Praia  
 Durée: 6 mois renouvelable (WAE) début Mai 2022  
 Numéro de poste: N/A

*La FAO s'attache à assurer la diversité – parité hommes-femmes, répartition géographique équilibrée et diversité linguistique – parmi son personnel et les consultants internationaux qu'elle emploie, afin de servir au mieux les États Membres dans toutes les régions.*

- **La FAO s'engage à assurer la diversité de ses effectifs, en veillant à une représentation équilibrée des femmes et des hommes ainsi que des nationalités, des profils et des cultures.**
- **Les femmes, les ressortissant(e)s d'États Membres non représentés ou sous-représentés et les personnes handicapées possédant les qualifications requises sont encouragés à présenter leur candidature.**
- **Toute personne travaillant pour la FAO est tenue d'adhérer aux normes les plus strictes d'intégrité et de conduite professionnelle et de respecter les valeurs de la FAO.**
- **La FAO, en sa qualité d'institution spécialisée des Nations Unies, a adopté une politique de tolérance zéro en ce qui concerne les comportements incompatibles avec son statut, ses objectifs et son mandat, notamment l'exploitation et les atteintes sexuelles, le harcèlement sexuel, l'abus de pouvoir et la discrimination.**
- **Les références et les antécédents de tous les candidats sélectionnés feront l'objet de vérifications rigoureuses.**
- **Toutes les candidatures seront traitées dans la plus stricte confidentialité.**

**Cadre Organisationnel**

Dans le cadre de la mise en œuvre du Programme du Fonds pour l'Environnement Mondial (FEM) et de son Initiative Pêche Côtière pour lequel l'Organisation des Nations Unies pour l'alimentation et l'agriculture (FAO) a été désignée agence d'exécution, et en collaboration avec le PNUE/Convention d'Abidjan, il est mis en œuvre le Projet GCP/FAF/837/GFF « Initiative Pêche Côtière, Composante Afrique de l'Ouest (Cabo Verde, Côte d'Ivoire et Sénégal) » (CFIWA).

Le Projet CFIWA constitue l'un des cinq projets interdépendants du programme global de l'Initiative pour les Pêches Côtières, dont le but est de renforcer la gouvernance, la gestion et les chaînes de valeur de la pêche et de promouvoir des approches holistiques et intégrées qui engendreront une gestion durable de la pêche côtière dans les trois pays d'Afrique de l'Ouest (Cabo Verde, Côte d'Ivoire et Sénégal). Il comprend des mécanismes de gestion des connaissances et de recherche permettant de partager les expériences et de promouvoir une gestion efficace et durable des pêches à l'échelle mondiale.

Le projet vise à procurer des avantages environnementaux, sociaux et économiques durables en Afrique de l'Ouest grâce à une bonne gouvernance, des incitations appropriées et de l'innovation dans le domaine de la pêche côtière

L'objectif général du projet est de renforcer de la gouvernance, la gestion et les chaînes de valeur de la pêche par la mise en œuvre d'une approche écosystémique des pêches, d'outils internationaux pertinents et de partenariats innovants en matière de gouvernance dans trois pays d'Afrique de l'Ouest (Cabo Verde, Côte d'Ivoire et Sénégal).

Le projet CFIWA a trois composantes :

- Composante 1: Amélioration de la gouvernance et de la gestion des pêches ;
- Composante 2: Renforcement de la chaîne de valeur des produits de la mer;
- Composante 3: Communication stratégique, suivi et évaluation, et diffusion à plus

grande échelle des meilleures pratiques.

Pour appuyer la mise en œuvre des activités du projet au Cabo Verde, il est prévu de recruter un consultant junior national en gestion des pêches. Ce recrutement intervient à la suite du départ en retraite du fonctionnaire des pêches en charge de la coordination générale des activités du projet. A travers ce recrutement d'un jeune professionnel, le projet vise à contribuer au renforcement de l'expertise locale dans le domaine de la gestion des pêches au Cabo Verde.

Le poste est situé au sein de la Représentation de la FAO basé à Praia. Le consultant va appuyer le Bureau FAO et le Projet Initiative Pêche Côtière – Afrique de l'Ouest, GCP/RAF/837/GFF - à atteindre les objectifs définis dans le cadre de résultats du projet CFIWA.

**Position hiérarchique**

Le titulaire du poste sera placé sous la supervision générale du Représentant de la FAO Cabo Verde, la supervision technique de l'Assistante FAO REP – Programme, en étroite collaboration avec le Coordonnateur du Programme IPC, l'Equipe de projet CFIWA (CTA et LTO), le consultant spécialiste en pêches sur le projet Initiative Pêches Côtières (IPC) Composante Afrique de l'Ouest au Cabo Verde, le Coordonnateur National du Projet (CNP) du projet IPC-AO.

**Tâches et responsabilités**

Le titulaire du poste devra fournir les services techniques suivants :

- Assister le CNP dans ses rôles de Président et de Secrétaire du Comité National du Projet, notamment dans l'organisation des réunions, l'élaboration des ordres du jour et la préparation des matériels et documents à soumettre au NTF;
- Assister le CNP dans l'élaboration des plans de travail et budget national et appuyer leur exécution ;
- [https://jobs.fao.org/careersection/fao\\_external/jobdetail.ftl](https://jobs.fao.org/careersection/fao_external/jobdetail.ftl) 1/3
- 05/05/22, 14:58 Consultant national junior en gestion des pêches - Praia
- Appuyer l'équipe nationale dans tous les aspects de formulation de rapports et du suivi des diverses activités du projet ;
- Assister et faciliter tous les aspects des procédures d'achats de biens et services et des livraisons sur le terrain
- Appuyer l'équipe nationale dans l'organisation des réunions du Comité National du Projet, et la préparation des matériels et documents à soumettre au Comité ;
- Organiser les données statistiques sur les acteurs de la chaîne de valeur de la pêche et autres dans les sites pilotes de S. Vicente afin de mesurer les progrès accomplis conformément aux objectifs du Plan national de Travail et aux indicateurs figurant dans la matrice des résultats du projet, en conformité avec le système de suivi-évaluation du projet;
- Appuyer dans la collecte des informations nécessaires à l'élaboration de documents techniques en lien avec l'amélioration de la gouvernance, la chaîne de valeur au niveau du site pilote ;
- Effectuer un enregistrement minutieux de toutes les données relatives au suivi opérationnel, au contrôle financier et à l'évaluation axée sur les résultats ;
- Appuyer dans l'élaboration des protocoles d'accord (LoA) et des programmes de coopération avec les gouvernements (PCG) négociés avec les partenaires concernés du projet et appuyer dans le suivi de l'état d'exécution de ces accords et préparer des comptes rendus mensuels ;
- Appuyer dans la préparation technique et administrative des missions de terrain ;
- Contribuer à la mise en œuvre des stratégies du projet en matière de communication, de partage de connaissance et d'égalité de genre ; à titre d'exemple, concevoir et réaliser des supports de communication et les mettre en ligne sur le site Internet de la CFI;
- Participer aux ateliers, réunions et autres événements du projet au niveau national ;
- Rédiger des rapports d'étape des activités mises en œuvre en vue de leur intégration dans l'ensemble des rapports national ;
- S'acquitter de toute autre tâche requise.

**LES CANDIDATURES SERONT EXAMINÉES EN REGARD DES CRITÈRES SUIVANTS:**





**Condições mínimas a cumprir**

- Diploma universitário em ciências e técnicas halieúticas, em biologia das pescas, em gestão dos recursos marítimos, em economia e aménagement das pescas, em ciências dos alimentos, em técnicas halieúticas, em ciências ou toute autre discipline ayant trait à la gestion et à l'aménagement des pêcheries ou dans des domaines connexes ;
- Au moins un (1) an d'expérience dans le domaine de gestion des ressources maritimes, aménagement des pêches ou domaines connexe ; • Avoir maximum 32 ans ou moins complété au 31 décembre de l'année de la demande.
- Connaissances des institutions actives dans la gestion des infrastructures pêches et dans la gouvernance des pêches.
- Maîtrise de l'anglais ou du français, bonne capacité rédactionnelle en anglais ou français.
- Maîtrise de la langue portugaise, créole pour communication avec les professionnels du secteur de la vente de produits de la mer ;
- National de Cabo Verde ou résident dans le pays avec un permis de travail régulier.

**Compétences de base exigées par la FAO**

- Attention portée aux résultats
- Avoir l'esprit d'équipe
- Sens de la communication
- Établissement de relations constructives
- Partage des connaissances et amélioration continue

**Aptitudes techniques/fonctionnelles**

- Avoir d'excellentes capacités d'expression orale et rédactionnelle ;
- Avoir de bonnes capacités de communication avec les communautés et les organisations professionnelles de la pêche ; • Avoir des facilités et un intérêt pour la maîtrise d'outils informatiques

**Critères de sélection**

- Analyse du curriculum;
- Entretien

Prière de noter que tous les candidats doivent adhérer aux valeurs de la FAO – engagement envers l'Organisation, respect de chacun, intégrité et transparence.

**RENSEIGNEMENTS COMPLÉMENTAIRES**

- La FAO ne perçoit de frais à aucun stade du recrutement (dépôt de candidature, entretien, traitement du dossier).
- Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Pour toute question ou demande d'aide, s'adresser à [Careers@fao.org](mailto:Careers@fao.org) : . Les candidatures reçues après la date de clôture de l'avis ne seront pas acceptées.
- Veuillez noter que la FAO ne prend en considération que les titres universitaires et diplômes délivrés par des établissements reconnus figurant dans la Base de donnée mondiale de l'enseignement supérieur, la liste mise à jour par l'Association internationale des universités (IAU)/UNESCO. Pour accéder à la liste, prière de cliquer ici [www.whed.net/](http://www.whed.net/)
- Pour d'autres questions, veuillez consulter la page web Emploi à la FAO: <http://www.fao.org/employment/home/fr/>

**COMMENT POSTULER**

Pour présenter votre candidature, veuillez remplir le formulaire en ligne sur le site web de la FAO consacré au recrutement, Jobs at FAO. Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Seules les candidatures reçues par l'intermédiaire du portail de recrutement seront prises en considération. Les candidats sont encouragés à enregistrer leur candidature en prévoyant un délai largement suffisant avant la date limite. Pour obtenir de l'aide, écrire à: [Careers@fao.org](mailto:Careers@fao.org).

**LA FAO EST UN ESPACE NON FUMEUR.**

**O Programa de Apoio à Transição Energética CVE/390****RECRUTA****1 – ASSISTENTE DE LOGÍSTICA**

**Início de funções:** junho/julho de 2022

**tipo de contato:** Contrato a termo certo

**Duração:** 1 ano renovável

**Local de trabalho:** Praia

**Introdução:** O Programa CVE/390 – Transição Energética, abrangerá todas as ilhas do arquipélago de Cabo Verde e o impacto esperado desta intervenção é que a população beneficie de energia limpa a um preço acessível. Assim, o beneficiário final da intervenção é a população de Cabo Verde como um todo.

**Missão:** O Assistente de Logística é responsável pelo suporte na área administrativa, nos processos operacionais e de logística e organização do escritório do Programa CVE/390 -Transição Energética, em conformidade com os procedimentos da LuxDev e orientação fornecida pela Coordenadora Técnica.

**PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES E TAREFAS:**

- **Apoiar nos diversos trabalhos administrativos**

- apoiar na preparação de toda a documentação relevante para a elaboração das fichas de missão com base nas instruções da Secretária de Direção do Programa CVE/390- Transição Energética;
- apoiar no atendimento telefónico e organização da agenda do Programa; efetuar o seguimento administrativo dos documentos;
- apoiar na gestão do arquivo do programa CVE/390 Programa TE;
- efetuar a gestão e atualização das listas de fornecedores e empresas e instituições ligadas à Energia.
- Executar todas as outras funções que estejam no quadro da sua experiência e competência profissional.

- **Assegurar toda a logística e outras tarefas**

- assegurar a logística das missões, deslocações e encontros dos consultores; apoiar na organização, realização de eventos e reuniões de trabalho;
- preparar os seminários, ateliês e reuniões (documento, fotos, folhetos, elaboração da ata etc.);
- gerir a agenda da Coordenadora Técnica;
- Efetuar diversos trabalhos de Organização e Higiene
- assegurar a organização, manutenção e higiene do Escritório do Programa CVE/390 Transição Energética;
- efetuar o controlo de materiais equipamentos e consumíveis do escritório
- efetuar o serviço de copa, (servir água, café, entre outros)
- zelar pelo ambiente físico do escritório, cumprindo as normas sanitárias vigentes;

- **Formação e/ou experiência obrigatória**

Requisitos académicos

- Licenciatura nas seguintes áreas: Administração, Marketing, logística e Gestão ou áreas similares;

Nível e campos de experiência:

**Obrigatório:**

- Experiência mínima comprovada de pelo menos de 2 anos em áreas similares ou equivalentes;
- Excelente domínio do português escrito e falado;
- Conhecimento na área administrativa, de logística e organização de eventos/ateliês;
- Experiência na utilização de computadores e pacotes de software de escritório (MS Word, Excel, PowerPoint Etc.).

**Desejável:**

- Conhecimento prático do inglês e francês é considerado uma mais-valia.
- Experiência anterior de trabalho para programa(s) de execução nacional financiado por organizações bilaterais/multilaterais.
- Experiência em plataformas de gestão baseados na web;
- Conhecimento e experiência de trabalho com as instituições (públicas e privadas) em Cabo Verde.

As candidaturas deverão ser introduzidas no nosso site com o link <https://careers.luxdev.lu/job-invite/698/>

**Data-limite de apresentação de candidaturas – até 27 de maio de 2022 ÀS 12H00.**



Description de l'emploi 2201123

## Consultant national junior en gestion des pêches - Mindelo

Publication d'offre : 25/avr./2022

Date de dépublication : 26/mai/2022, 20:59:00

Organizational Unit: FRCVI

Type d'emploi : Travail temporaire

Type de réquisition: PSA (Accord de services personnels)

Grade: N/A

Lieu principal : Cabo Verde-Mindelo

Durée: 6 mois renouvelable (WAE), début Mai 2022

Numéro de poste: N/A

*La FAO s'attache à assurer la diversité – parité hommes-femmes, répartition géographique équilibrée et diversité linguistique – parmi son personnel et les consultants internationaux qu'elle emploie, afin de servir au mieux les États Membres dans toutes les régions.*

- **La FAO s'engage à assurer la diversité de ses effectifs, en veillant à une représentation équilibrée des femmes et des hommes ainsi que des nationalités, des profils et des cultures.**
- **Les femmes, les ressortissant(e)s d'États Membres non représentés ou sous-représentés et les personnes handicapées possédant les qualifications requises sont encouragés à présenter leur candidature.**
- **Toute personne travaillant pour la FAO est tenue d'adhérer aux normes les plus strictes d'intégrité et de conduite professionnelle et de respecter les valeurs de la FAO.**
- **La FAO, en sa qualité d'institution spécialisée des Nations Unies, a adopté une politique de tolérance zéro en ce qui concerne les comportements incompatibles avec son statut, ses objectifs et son mandat, notamment l'exploitation et les atteintes sexuelles, le harcèlement sexuel, l'abus de pouvoir et la discrimination.**
- **Les références et les antécédents de tous les candidats sélectionnés feront l'objet de vérifications rigoureuses.**
- **Toutes les candidatures seront traitées dans la plus stricte confidentialité.**

### Cadre Organisationnel

Dans le cadre de la mise en œuvre du Programme du Fonds pour l'Environnement Mondial (FEM) et de son Initiative Pêche Côtière pour lequel l'Organisation des Nations Unies pour l'alimentation et l'agriculture (FAO) a été désignée agence d'exécution, et en collaboration avec le PNUE/Convention d'Abidjan, il est mis en œuvre le Projet GCP/FAF/837/GFF « Initiative Pêche Côtière, Composante Afrique de l'Ouest (Cabo Verde, Côte d'Ivoire et Sénégal) » (CFIWA).

Le Projet CFIWA constitue l'un des cinq projets interdépendants du programme global de l'Initiative pour les Pêches Côtières, dont le but est de renforcer la gouvernance, la gestion et les chaînes de valeur de la pêche et de promouvoir des approches holistiques et intégrées qui engendreront une gestion durable de la pêche côtière dans les trois pays d'Afrique de l'Ouest (Cabo Verde, Côte d'Ivoire et Sénégal). Il comprend des mécanismes de gestion des connaissances et de recherche permettant de partager les expériences et de promouvoir une gestion efficace et durable des pêches à l'échelle mondiale.

Le projet vise à procurer des avantages environnementaux, sociaux et économiques durables en Afrique de l'Ouest grâce à une bonne gouvernance, des incitations appropriées et de l'innovation dans le domaine de la pêche côtière

L'objectif général du projet est de renforcer de la gouvernance, la gestion et les chaînes de valeur de la pêche par la mise en œuvre d'une approche écosystémique des pêches, d'outils internationaux pertinents et de partenariats innovants en matière de gouvernance dans trois pays d'Afrique de l'Ouest (Cabo Verde, Côte d'Ivoire et Sénégal).

Le projet CFIWA a trois composantes :

- **Composante 1: Amélioration de la gouvernance et de la gestion des pêches ;**
- **Composante 2: Renforcement de la chaîne de valeur des produits de la mer;**
- **Composante 3: Communication stratégique, suivi et évaluation, et diffusion à plus grande échelle des meilleures pratiques.**

- **Composante 3: Communication stratégique, suivi et évaluation, et diffusion à plus grande échelle des meilleures pratiques.**

Pour appuyer la mise en œuvre des activités du projet au Cabo Verde, il est prévu de recruter un consultant junior national en gestion des pêches. Ce recrutement intervient à la suite du départ en retraite du fonctionnaire des pêches en charge de la coordination générale des activités du projet. A travers ce recrutement d'un jeune professionnel, le projet vise à contribuer au renforcement de l'expertise locale dans le domaine de la gestion des pêches au Cabo Verde. Le poste est situé au sein de la Représentation de la FAO basé à Praia. Le consultant va appuyer le Bureau FAO et le Projet Initiative Pêche Côtière – Afrique de l'Ouest, GCP/RAF/837/GFF - à atteindre les objectifs définis dans le cadre de résultats du projet CFIWA.

### Position hiérarchique

Le titulaire du poste sera placé sous la supervision générale du Représentant de la FAO Cabo Verde, la supervision technique de l'Assistante FAO REP – Programme, en étroite collaboration avec le Coordonnateur du Programme IPC, l'Equipe de projet CFIWA (CTA et LTO), le consultant spécialiste en pêches sur le projet Initiative Pêches Côtières (IPC) Composante Afrique de l'Ouest au Cabo Verde, le Coordinateur National du Projet (CNP) du projet IPC-AO.

### Tâches et responsabilités

- Le titulaire du poste devra fournir les services techniques suivants :
- Assister le CNP dans ses rôles de Président et de Secrétaire du Comité National du Projet, notamment dans l'organisation des réunions, l'élaboration des ordres du jour et la préparation des matériels et documents à soumettre au NTF;
- Assister le CNP dans l'élaboration des plans de travail et budget national et appuyer leur exécution ;
- Appuyer l'équipe nationale dans tous les aspects de formulation de rapports et du suivi des diverses activités du projet ;
- Assister et faciliter tous les aspects des procédures d'achats de biens et services et des livraisons sur le terrain
- Appuyer l'équipe national dans l'organisation des réunions du Comité National du Projet, et la préparation des matériels et documents à soumettre au Comité ;
- Organiser les données statistiques sur les acteurs de la chaîne de valeur de la pêche et autres dans les sites pilotes de S. Vicente afin de mesurer les progrès accomplis conformément aux objectifs du Plan national de Travail et aux indicateurs figurant dans la matrice des résultats du projet, en conformité avec le système de suivi-évaluation du projet;
- Appuyer dans la collecte des informations nécessaires à l'élaboration de documents techniques en lien avec l'amélioration de la gouvernance, la chaîne de valeur au niveau du site pilote ;
- Effectuer un enregistrement minutieux de toutes les données relatives au suivi opérationnel, au contrôle financier et à l'évaluation axée sur les résultats ;
- Appuyer dans l'élaboration des protocoles d'accord (LoA) et des programmes de coopération avec les gouvernements (PCG) négociés avec les partenaires concernés du projet et appuyer dans le suivi de l'état d'exécution de ces accords et préparer des comptes rendus mensuels ;
- Appuyer dans la préparation technique et administrative des missions de terrain ;
- Contribuer à la mise en œuvre des stratégies du projet en matière de communication, de partage de connaissance et d'égalité de genre ; à titre d'exemple, concevoir et réaliser des supports de communication et les mettre en ligne sur le site Internet de la CFI;
- Participer aux ateliers, réunions et autres événements du projet au niveau national ;
- Rédiger des rapports d'étape des activités mises en œuvre en vue de leur intégration dans l'ensemble des rapports national ;
- S'acquitter de toute autre tâche requise

### LES CANDIDATURES SERONT EXAMINÉES EN REGARD DES CRITÈRES SUIVANTS :

#### Conditions minimales à remplir

- Diplôme universitaire en sciences et techniques halieutiques, en biologie des pêches, en gestion des ressources maritimes, en économie et aménagement des pêches, en sciences





des aliments, en techniques halieutiques, en sciences ou tout autre discipline ayant trait à la gestion et à l'aménagement des pêcheries ou dans des domaines connexes ;

- Au moins un (1) an d'expérience dans le domaine de gestion des ressources maritimes, aménagement des pêches ou domaines connexe ;
- Avoir maximum 32 ans ou moins complété au 31 décembre de l'année de la demande.
- Connaissances des institutions actives dans la gestion des infrastructures pêches et dans la gouvernance des pêches.
- Maîtrise de l'anglais ou du français, bonne capacité rédactionnelle en anglais ou français.
- Maîtrise de la langue portugaise, créole pour communication avec les professionnels du secteur de la vente de produits de la mer ;
- National de Cabo Verde ou résident dans le pays avec un permis de travail régulier.

#### Compétences de base exigées par la FAO

- Attention portée aux résultats
- Avoir l'esprit d'équipe
- Sens de la communication
- Établissement de relations constructives
- Partage des connaissances et amélioration continue

#### Aptitudes techniques/fonctionnelles

- Avoir d'excellentes capacités d'expression orale et rédactionnelle ;
- Avoir de bonnes capacités de communication avec les communautés et les organisations professionnelles de la pêche ;
- Avoir des facilités et un intérêt pour la maîtrise d'outils informatiques

#### Critères de sélection

- Analyse du curriculum;
- Entretien

Prière de noter que tous les candidats doivent adhérer aux valeurs de la FAO – engagement envers l'Organisation, respect de chacun, intégrité et transparence.

#### RENSEIGNEMENTS COMPLÉMENTAIRES

- La FAO ne perçoit de frais à aucun stade du recrutement (dépôt de candidature, entretien, traitement du dossier).
- Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Pour toute question ou demande d'aide, s'adresser à [Careers@fao.org](mailto:Careers@fao.org).
- Les candidatures reçues après la date de clôture de l'avis ne seront pas acceptées.
- Veuillez noter que la FAO ne prend en considération que les titres universitaires et diplômes délivrés par des établissements reconnus figurant dans la Base de donnée mondiale de l'enseignement supérieur, la liste mise à jour par l'Association internationale des universités (IAU)/UNESCO. Pour accéder à la liste, prière de cliquer ici [www.whed.net/](http://www.whed.net/)
- Pour d'autres questions, veuillez consulter la page web Emploi à la FAO: <http://www.fao.org/employment/home/fr/>

#### COMMENT POSTULER

Pour présenter votre candidature, veuillez remplir le formulaire en ligne sur le site web de la FAO consacré au recrutement, [Jobs at FAO](#). Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Seules les candidatures reçues par l'intermédiaire du portail de recrutement seront prises en considération.

Les candidats sont encouragés à enregistrer leur candidature en prévoyant un délai largement suffisant avant la date limite.

Pour obtenir de l'aide, écrire à: [Careers@fao.org](mailto:Careers@fao.org).

LA FAO EST UN ESPACE NON FUMEUR.



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
Câmara Municipal do Sal

### Anúncio de concurso público nº 04/CMS/2022 AQUISIÇÃO DE 3 PICK UP's

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Aquisição de 3 Pick Up's
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - [camaramunicipaldosal@gmail.com](mailto:camaramunicipaldosal@gmail.com) - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As proposta devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham:** Língua Portuguesa
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 31 de Março de 2022.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do Preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 02 de Junho de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 11 de maio de 2022.

Presidente da Câmara Municipal do Sal

/Julio António Lopes dos Reis/



Ministério da Agricultura  
e Ambiente

Direção Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária

**ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO**  
**Concurso Público N° CP\_02-UGA-MAA/2022**

1. **Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / DGASP, sede em Achada São Filipe – cidade da Praia – Cabo Verde.
2. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7525
3. **Objeto do Concurso:** Concurso Público para “Aquisição e Instalação de um Sistema de Videovigilância no Perímetro Florestal de Serra Malagueta”.
4. **Prazo de execução do contrato:** de 90 (noventa) dias a contar da data da homologação do contrato.
5. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00horas e as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: Ana.Estrela@maa.gov.cv , Elisangela.Vieira@maa.gov.cv .
6. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos produtos a fornecer, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
7. **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
8. **Critério de adjudicação:** Economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 19 do Programa de Concurso
9. **Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 16.00 horas do dia 07 de junho de 2022, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
10. **Ato público:** Abertura das propostas pelas 09.00 horas do dia 08 de junho de 2022, na sala de reuniões da DGPOG, sito em Largo Guedes de Menezes – Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
11. **Identificação do autor do anúncio:** UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
12. **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/ VIII/2015, de 14 de abril

UGA-MAA  
Elisangela Vieira  
Praia, 12 de maio de 2022



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
*Juízo de Família, Menores e do Trabalho*  
Caixa Postal nr. 63 telefone 3333440

**=ANÚNCIO JUDICIAL=**

Autos: Execução Especial Por Alimentos nr.81/2020-21.

Exequente: Curador de Menores nesta Comarca, em representação dos menores Alexia Silva Andrade e Outra.

**Executado: Francisco Andrade**, conhecido por “**Xiquinho**”, divorciado, residente em Chã de Alecrim.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima referidos, foi designado o dia **30 de Junho**, de 2022, pelas **15:00 horas**, no Juízo de Família, Menores e do Trabalho desta Comarca, para abertura de proposta em carta fechada, para venda do imóvel, a seguir indicado penhorado nos aludidos autos:

1.- Prédio Urbano, coberto de betão armado e telhas, composto de três divisões, situado em Chã de Alecrim - São Vicente, inscrito na matiz predial urbana sob o nr. 4984/0 e descrito na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nr.11.153, a folha 60, do Livro B-30º, pelo preço superior a quinhentos e cinquenta mil escudos (**550.000\$00**).

FAZ AINDA SABER que as propostas devem ser apresentadas no cartório do Juízo de Família, Menores e do Trabalho desta Comarca, até aquela hora acima referida e que o fiel depositário do imóvel é o Executado, acima identificado.

Cartório do Juízo de Família, Menores e do Trabalho da Comarca de São Vicente, aos quatro dias do mês de Maio de 2022.

O Juiz de Direito,  
/Helder Mauricio Lopes/  
A Ajudante de Escrivão,  
/Matilde Gomes Monteiro/



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

**Anúncios -2ª publicação**

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 44/2022.**

Requerente: **Amália Rosa Fernandes de Pina Pires**, maior, divorciada, natural do Concelho e Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda - Mosteiros, residente nos Estados Unidos de América.

Requerido(a): **José António Pina Pires**, filho de Antonio Pires Júnior e de Olívia Pina Pires, natural da freguesia de São Lourenço, residente em parte incerta dos EUA, com ultima residência na ilha do Fogo-São Filipe na localidade de Calabeceira- As Hortos.

000000000000

**A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.**

**Faz saber** que, no processo e no Tribunal acima indicado, é citado o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da segunda e última publicação do anúncio, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divórcio Decretado pelo Tribunal Cível Juízo Sucessões de Família de Suffolk-EUA**), de pelos

factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o(a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de advogado nesta acção e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º,55º, al. b), 61º,al d) e 66º,do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (30.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistências Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois.

A Juíza Desembargadora,  
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/  
A Oficial de Justiça,  
/Nidia Santos/  
-Ajudante de Escrivão-





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
-1º Juízo Cível -

### =ANÚNCIO JUDICIAL=

Processo: Ação Especial (Justificação Judicial) nr. 24/2022.

Autoras: ANITA LOPES DUARTE e ALBERTINA LOPES DUARTE.

Réus: INTERESSADOS INCERTOS.

-0-

O Dr. **Nidianino Romerito Santana de Brito**, Juiz de Direito, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal de São Vicente, faz saber que no processo e Juízo acima referidos, são **citados os INTERESSADOS INCERTOS**, para, querendo, no prazo de **DEZ DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, deduzirem oposição, aos supracitados autos, cujo pedido consiste em: ser reconhecido às autoras o direito de propriedade, por via da usucapião, sobre o prédio de sequeiro, situado em Ribeira de Passarão, inscrito na matriz rústica sob o nº. 895/0, com área de 29398,73 m2 e autorizar a Conservatória a efectuar o registo em nome das mesmas; com a advertência de que com dedução da oposição deverão oferecer logo os meios de prova; de que é obrigatória a constituição de advogado, que deverão no prazo de **Cinco Dias**, a contar da dedução da oposição, efectuar o pagamento do preparo inicial no valor de **13.000\$00**, não o fazendo

no prazo legal, serão notificados para o fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, e que podem requerer o benefício da assistência judiciária.

**FAZ SABER**, ainda, de que gozam da faculdade de requererem à delegação da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, desta cidade, sita na rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da dedução da oposição e, caso deduzirem oposição, deverão solicitar na secretaria deste Juízo a emissão do Documento Único de Cobrança (DUC), para pagamento do prepare inicial via rede vintí4 ou mediante depósito bancário e, se assim o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter à secretaria o referido documento, sob pena de execução.

Mindelo, 27 de abril de 2022.



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL=  
REG. Nº 46/JP/TJCSF/2021/22

**FAZ SABER** que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 93/2022, movido pelo autor **LUIS PINA BARBOSA**, maior de idade, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente e emigrante nos Estados Unidos de América, representado pelo mandatário judicial constituído Dr. Manuel Roque Silva, júniór, advogado, com escritório e residência nesta cidade, contra os **RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - **INTERESSADOS INCERTOS**, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

**VERBA ÚNICA**: “Um lote de terreno, identificado como Lote nº 6, sito em Xaguate Baixo, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, medindo 172.14

m2, confrontando ao Norte com Via Pública, Sul com Área Verde, Este com Lote nº 5 e Oeste com Via Pública”.

**FAZ SABER** ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de **CINCO DIAS** pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de **DOIS DIAS**, contados da citação.

São Filipe, 02 de maio de 2022.



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone # (0238)3338174 - Fax (0238)281 2829 - Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA BOA VISTA  
Juízo Cível

### ANÚNCIO

O Sr. Dr. **DJEFF KIRK FORTES NEVES**, Juiz de Direito, junto deste Juízo,

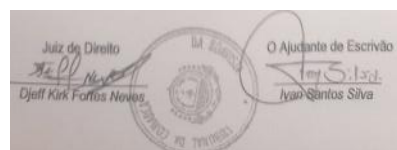
Faz saber que no Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Boa Vista, nos autos de Ação Especial de Justificação na Qualidade de Herdeiros, registado sob o nº 62/2021-2022, movida pelas requerentes **KELY SOFIA PINTO MONTEIRO**, na qualidade de representante legal da menor **ROANA CIBELLE MONTEIRO PEREIRA**, **JENNIFER AILINE DELGADO PEREIRA** e **MARIZIA DELGADO DUZENTA**, na qualidade de representante legal da menor **DJAMILA SOFIA DELGADO PEREIRA**, contra **KEVIN RODRIGUES CABRAL** e **MARIA DA LUZ ALMEIDA SILVA**, correm éditos de **20 (VINTE) DIAS**, que se contarão depois de finda a dilação de **30 (TRINTA) DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, CINTANDO quaisquer **interessados Incertos** para, querendo, deduzirem oposição ao pedido dos requerentes acima referidos, pelos fundamentos constantes dos duplicados da petição inicial, que se encontram à disposição dos mesmos no cartório deste Juízo, e que consiste em serem as requerentes e o requerido Kevin Cabral reconhecidos como herdeiros do falecido

**NELSON PEREIRA FIRMINO CABRAL**

Faz ainda saber aos interessados incertos de que, é **obrigatória** a constituição de advogado; que, com a oposição, se as deduzirem, deverão, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, efectuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça de igual montante, nº 1 do art.º 110.º do C.C.J e que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

Optando os interessados incertos por requererem o benefício de Assistência Judiciária junto da O.A.C.V, deverão fazê-lo no prazo de 2 (DOIS) DIAS, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, requererem à O.A.C.V, a nomeação de patronos, apresentando logo os elementos comprovativos de insuficiência económica.

Juízo Cível do Tribunal Judicial da Boa Vista, 25 dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e dois.



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notariado do Tarrafal de Santiago  
Palácio da Justiça, rés-do-chão, Avenida da Shell, telefone 2661154



NOTÁRIO Estagiário: **José Ulisses Fortes Furtado**

### EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e oito de Abril de dois mil e vinte e dois, de folhas 66V e 67V, no livro de notas para escrituras diversas número 1, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Eusébio de Almeida Cardoso**, falecido no dia trinta de Julho de dois mil e vinte e um, em Portugal, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Gilson Gonçalves de Almeida Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal, **Rosa Maria Dias Cardoso**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **André Avelino dos Reis Tavares**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal,

**Rosalina Gonçalves de Almeida Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal e **Ginelson Gonçalves de Almeida Cardoso**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Edelmice Hibrantina Gomes Monteiro**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e dois.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total... ..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 380370/2022.

O NOTÁRIO Estagiário,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \* Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617. (333) 6627, Email: Conservatoria.Cartoriots@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia treze do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 74, de folhas 45 á 46, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

### Primeira Habilitação

Que que no dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, faleceu no Hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **João Martiniano Fatuda**, casado com Maria José Mota, filho de Martiniano Miguel Fatuda e de Joana Francisca Lopes, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência, Lombo Branco.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e sucedeu-lhe como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber **1-** Joana Baptista Fatuda, divorciada, residente em Portugal; **2-** Isabel Francisca Fatuda, solteira, maior, residente em Luxemburgo; **3-** Maria Pascoa Fatuda, solteira, maior, residente em Portugal; **4-** Maria dos Reis Fatuda, casada, residente em São Vicente; **5-** Antónia Maria Fatuda, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal, **6-** Margarida Maria Fatuda, casada, residente em Portugal; **7-** Isilda Maria Fatuda Silva, casada, residente na Cidade da Ribeira Grande; **8-** José João Fatuda e Manuel João Fatuda, pré-falecidos, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande.

### Segunda Habilitação

Que no dia treze do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, faleceu no Hospital João Morais, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **Maria José Mota**, viúva, filha de Isabel Arcângela Brito, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Lombo Branco, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos acima Identificados:

### Terceira Habilitação

Que no dia vinte e um do mês de Abril do ano de dois mil e Oito, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, faleceu José João Fatuda, no estado de Solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em cidade da Ribeira Grande, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **1-** Leonardo José dos Reis Fatuda, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente em Sinagoga; **2-** Cibelle Aline dos Reis Fatuda, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente em Hungria; **3-** Arisiene Ribeiro Fatuda, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na Ilha do Sal; **4-** Eliane Cristina Paris Fatuda, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia

### Quarta Habilitação

Que no dia vinte e seis do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, faleceu em França, Manuel João Fatuda, no estado de casado com Maria da Luz Conceição dos Santos Fatuda, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Amadora em Portugal, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos, a saber: **1-** Nadir Emanuel dos Santos Fatuda, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, do concelho de São Vicente, de nacionalidade Portuguesa, residente em Portugal, **2-** Rafael Marcos Santos Fatuda, solteiro, maior, de Vieira do concelho de Amadora, residente em Portugal; **3-** Ruben João Santos Fatuda, solteiro, maior, natural da Freguesia de Buraca, do Concelho de Amadora, residente nos Estados Unidos da América.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dois.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 1083/2022

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 5vº a 6vº do livro de notas para escrituras diversas número 53-B desta Conservatória/ Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de onze de maio de dois mil e vinte e dois, na qual se declara que no dia vinte e quatro de outubro de mil, novecentos e setenta e três, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, faleceu **ANSELMO FERNANDES**, de oitenta e cinco anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em Bernardo Gomes, no estado de viúvo.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro único herdeiro o filho **HENRIQUE GONÇALVES**, que também usava **HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES**;

Que no dia dois de junho de mil, novecentos e oitenta e quatro, na freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, faleceu o referido **HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES**, de sessenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente que foi em Lomba, no estado de casado no regime de comunhão de bens adquiridos com Henriqueta Pires Fernandes, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo como herdeiros os filhos **Daniel André Gonçalves, Geraldina Gonçalves Fernandes Brandão, Ludgero Gabriel Fernandes, Felisberto Felix Pires Fernandes e Diamantino Eufémio Fernandes**, já habilitados, conforme Escritura de Habilitação Notarial outorgada aos vinte e nove de julho de mil, novecentos e oitenta e cinco, nesta conservatória/Cartório.

Que, por sua vez, no dia vinte e dois de junho de mil, novecentos e oitenta e sete, na freguesia Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu o referido **FELISBERTO FELIX PIRES FERNANDES**, de vinte e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente que foi em Lomba, no estado de solteiro, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeira sua mãe, Henriqueta Pires, já falecida.

Que, no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, na cidade de Boston, Estados Unidos da América, faleceu a referida **HENRIQUETA PIRES**, de noventa e dois anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente que foi nos Estados Unidos da América, no estado de viúva, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos **Geraldina Gonçalves Fernandes Brandão, Ludgero Gabriel Fernandes e Diamantino Eufémio Fernandes**, acima mencionados.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança dos falecidos.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos doze de maio de dois mil e vinte e dois.

Conta: Reg. Sob o n.º 32/05

Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000\$00

Selo do acto ... 200\$00

Soma: ..... 1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dez de Maio de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 80, a folhas 31 a 32, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Faustina Semedo Tavares**, falecida no dez de Setembro de dois mil e vinte e um, em Picos Acima, freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Felismina Semedo Lopes**, solteira, maior, residente em Picos Acima; **b) - Samira Correia Fernandes**, solteira, maior, residente em Espargos, Ilha do Sal; **c) - Maria de Lurdes Correia Fernandes**, solteira, maior, residente em Espargos, Ilha do Sal; **d) Edolinda Semedo Fernandes da Moura**, casada com Isolino Gomes Semedo da Moura, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Picos Acima; **e) - José Milindo Semedo Fernandes**, solteiro, maior, residente na cidade da Praia; **f) - Ana Maria Semedo Fernandes**, solteira, maior, residente em Picos Acima; **g) - Ermelinda Semedo Fernandes**, solteira, maior, residente em Picos Acima; **h) - Belane Semedo**, solteira, maior, residente em Espargos, Ilha do Sal. Todos naturais da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida Faustina Semedo Tavares.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dez de maio do ano dois mil e vinte e dois.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo. 200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 384571



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 5499 / VOIP (393) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia nove de maio de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 80, a folhas 27 a 28, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Cipriano Mendes Semedo**, falecido no dia doze de agosto de dois mil e vinte, no Hospital da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com última residência nesta cidade de Assomada, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de casado com **Júlia da Silva Pereira** sob o regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - José Lino Brito Semedo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Fundura; **b) - Ananias Pereira Semedo**, casado com Edmira Soares Rodrigues Tavares Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de São Tomé e Príncipe, residente em Ribeira da Barca; **c) - Maria do Carmo Correia Semedo**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **d) - René Correia Semedo**, solteiro, maior, residente nesta cidade de Assomada; **e) - Maria Isabel Correia Semedo Borges**, casada com Odair António Semedo Borges Correia, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **f) - Natalino Correia Semedo**, solteiro, maior, residente na cidade da Praia; **g) - Leida Eurídice Lopes Semedo**, solteira, maior, residente em Portugal; **h) - Maria Madalena Correia Semedo Monteiro**, casada com Gaudino Monteiro Correia, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nesta cidade de Assomada; **i) - Ana Lina Rodrigues Semedo**, solteira, maior, residente em São Jorge dos Órgãos; **j) - Maria Cilene Rodrigues Semedo**, solteira, maior, residente em França; **k) - Eunice Rodrigues Semedo**, solteira, maior, residente em Portugal. Estes Naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Cipriano Mendes Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 383983



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

## EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia nove de Maio de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 80, a folhas 29 a 30, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Maria Nascimento da Veiga**, falecida no dia vinte de novembro de dois mil e dezanove, nos Engenhos, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Pedro Pereira Tavares da Veiga**, casado com Cândida Rocha Landim, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **b) - Ana Pereira da Veiga**, casada com João de Lurdes Tavares Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Chã de Cana do Engenho; **c) - Lucílio da Veiga Pereira**, divorciado, residente em Paris - França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Nascimento da Veiga**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 384217



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv - www.governo.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 05.08.2021, de folhas 02 a 03 do livro de notas para Escrituras Diversas número 264, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário Victor Manuel Furtado da Veiga, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Henrique de Pina da Veiga**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte, em Brockton, Estados Unidos da América, faleceu **Henrique de Pina da Veiga**, aos oitenta e seis anos de idade, no estado civil de casado com Alice Alves Monteiro Veiga, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, filho de João de Pinha e de Maria da veiga, com última residência habitual nos Estados Unidos da América.

Que sucedem ao falecido, na qualidade de herdeiros legítimos, os seus filhos: **Verónica Monteiro Veiga; Solange Silva Veiga; Fábio Leonel Monteiro Veiga; João Henrique Monteiro Veiga; Igor Sousa de Pina Veiga**, todos maiores, solteiros, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes nos Estados Unidos da América.

Que o falecido outorgou Testamento Público no dia sete do mês de abril do ano de mil e novecentos e noventa e três, lavrado neste Cartório Notarial no Livro para Testamentos Públicos número 5/A, a folhas 36 e 37, no qual deixou como herdeiros da sua quota disponível a sua esposa **Alice Alves Monteiro Veiga**, e os filhos dele: **Verónica Monteiro Veiga; Fábio Leonel Monteiro Veiga; e João Henrique Monteiro Veiga**.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 08 de maio de 2022.

CONTA: 74/2021

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1.º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/73, a folhas 99 a 99vº a habilitação de herdeiro, por óbito de **BARTOLOMEU JOANA ALVES**, de setenta e seis anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, falecido no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Hospital da Praia, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, onde teve a sua última residência habitual em Madeiralzinho, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens, com Fernanda Lima Silva Alves.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última von-

tade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: - a) Tanha Jolanda Alves; b) Hendrik Jan Bernardino Alves, ambos solteiros, maiores, naturais da Holanda, onde habitualmente residem.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido, **BARTOLOMEU JOANA ALVES**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos onze dias de maio de dois mil e vinte e dois.

O Notário,  
  
/José Manuel dos Santos Fernandes /

CONTA:

Arto20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total.....1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº. 385054. Conta n.º 20221281

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quatro do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número dez, de folhas noventa e sete a noventa e oito, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia catorze do mês de Agosto do ano dois mil e seis, no Banco de Urgência do Hospital Dr. Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Fernando Pó, faleceu **FERNANDA ALMEIDA MENDES**, aos quarenta e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros le-

gitimários, os seus filhos, a) **José Paulo Almeida Mendes**; b) **Eneida Cristina Almeida Mascarenhas**; c) **Belarmino Almeida Mascarenhas**; d) **Cláudio Almeida Ramos**; e e) **Maria de Fátima Almeida**, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde residem em Fernando Pó.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Fernanda Almeida Mendes**.

### ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos sete de Abril de dois mil e vinte e dois.

O Notário,  
  
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Art. 20.º4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00 /

Processo n.º 373193

Conta n.º. 202212254

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv • www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de Segunda publicação que, a fls. 41vº a 42 do livro de notas para escrituras diversas número 52-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de trinta de março de dois mil e vinte e dois, qual se declara que no dia quinze de junho de dois mil e dezasseis, na cidade de Brockton, Estados Unidos da América, faleceu **ROSA SILVA SANTOS GONÇALVES**, de cinquenta e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente que foi em Brockton, Estados Unidos da América, no estado de solteira.

Qua a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) **Marcos Gonçalves Araújo**; e

a) **Dilza Ariana Gonçalves Araújo**, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança da falecida.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos seis de abril de dois mil e vinte e dois.

O Conservador/Notário,  
  
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o n.º 36/04

Artigo 20.º 4.2 ..... 1.000\$00

Selo do acto .... 200\$00

Soma:... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

DRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13. Cabo Verde, telefone +(238) 2811154, +(238) 2811154/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio.Fogo@gov.cv



**Ministério da Justiça e Trabalho**DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**

**Isabel Maria Gomes da Veiga**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte e um de Julho de dois mil e vinte um, a folhas dez do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e nove foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Salita Gomes Lima**, Que, têm perfeito conhecimento de que no dia oito de Julho de mil novecentos e noventa e oito, faleceu **Salita Gomes Lima**, no estado de casada com Rodrigo Lima sob Regime de Comunhão de Bens Adquiridos, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Rabil.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única herdeira a sua filha

**a) Maria Gabriela Gomes Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente habitualmente em Rabil.

Que não há quem possa concorrer com a indicada herdeira à sucessão da identificação da **Salita Gomes Lima**.

II

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia vinte e oito do mês de Agosto de dois mil e treze, faleceu **Rodrigo Lima**, no es-

tado de viúvo, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista com última residência habitual em Rabil.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única herdeira a sua filha.

**1- Maria Gabriela Gomes Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente habitualmente em Rabil.

Que não há quem possa concorrer com a indicada herdeira à sucessão do identificação do **Rodrigo Lima**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto - lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e 22 do mês de Julho de 202.

Art.º 20º,4.2:----- 1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta nº 293178/2021

A NOTÁRIA,  
*Isabel Maria Gomes da Veiga*  
Isabel Maria Gomes da Veiga

**Ministério da Justiça**Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação  
DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA  
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA  
Tel.2626205/ 2626209**Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso****EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **dez de Maio de dois mil e vinte e dois**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e cinco /A, de folhas **setenta e três a setenta e quatro**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte de Setembro de dois mil e dezanove**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **SALVADOR LOPES**, no estado de solteiro, maior, natural que foi da Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, com última residência habitual em Vila Nova., Praia;

Que o falecido deixou testamento público, lavrado neste Cartório Notarial, data de doze de Julho de dois mil e treze, no Livro VA, de **folhas 72 verso a 73 verso**, no qual legou por conta da sua quota disponível, a senhora Avelina da Silva Freire, o Prédio Urbano Moradia Rés do Chão, situado em Vila Nova, Praia, inscrito na matriz predial de Nossa Senhora da Graça sob o número **14219/1**, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o número **18220**.

Que lhe sucederam ainda como herdeiros, os filhos:

**a) ANTÓNIO LOPES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em São Tomé e Príncipe;

**b) JOSÉ LOPES**, solteiro, maior, natural da República de São Tomé e Príncipe, residente em São Tomé e Príncipe.

**c) EMÍDIO SENA LOPES**, solteiro, maior, natural da República de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo verdiana, residente m Vila Nova, Praia.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

**ESTÁ CONFORME**

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia onze de Maio de dois mil e vinte e dois.

A Notária,  
*Ana Teresa Ortet Lopes Afonso*  
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total..... 1.200\$00

Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 202228625/2022.

**Ministério da Justiça**

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga****EXTRATO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 09.05.2021, de folhas 38 a 39 do livro de notas para Escrituras Diversas número 281, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário Victor Manuel Furtado da Veiga, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria de Fátima Sousa Inocência Silva**, nos termos seguintes:

Que no dia **dezoito de setembro de dois mil e vinte e um**, aos sessenta e dois anos de idade, no seu domicílio, faleceu **Maria de Fátima Sousa Inocência Silva**, no estado civil de casada com José Maria Cabral Silva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, filha de Manuel Inocência e Júlia Adelaide Sousa Inocência, e que teve a sua última residência em Palmarejo, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros:

**Carlos Alberto Inocência Silva**, casado com Nélida Eurídice Mendes Cabral, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Palmarejo Grande, Praia;

**Emerson José Inocência Silva**, divor-

ciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Lém Ferreira, Praia;

**Indira Larissa Inocência Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Palmarejo, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 09 de maio de 2022.

O Notário,  
*Victor Manuel Furtado da Veiga*  
Victor Manuel Furtado da Veiga

CONTA: 944/2021

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-353331112

**Ministério da Justiça**

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia treze do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 74, de folhas 44 a 44v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que no dia oito de março do ano dois mil e vinte e dois, faleceu no hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, **Daniel João Monteiro**, no estado de casado com Maria das dores Monteiro, filho de João António Monteiro e de Paula Maria Mendes, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência Ribeira da Torre.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e sucedeu-lhe como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: a) Hirondina Maria Monteiro, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia; b) Armindo Daniel Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal; c) Antónia Maria Mota Monteiro, solteira, maior, natural da

freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre; d) Paulo Daniel Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal; e) Nilsa Maria Monteiro, casada com Guilherme António Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Cruz, Cidade da Ribeira Grande. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do falecido Daniel João Monteiro.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 10 de maio de 2022.

Conta nº 1080/2022

A Notária,  
*Diana Rocha*  
Diana Rocha, Registo Delegado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo António, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPs@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 33 a fls 34 do livro de notas para escrituras diversas número 3-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de treze de abril de dois mil e vinte e dois, na qual **CÂNDIDO REIS RIBEIRO MONTEIRO** e **NATÁLIA VEIGA RIBEIRO MONTEIRO**, casados no regime de comunhão de adquiridos, aquele com NIF189921293, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, esta com NIFI24471102, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, ambos residentes nos Estados Unidos da América, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um terreno de sementeira, localizado em Figueira Pavão, com área de duzentos e trinta metros quadrados, confrontando a norte com Rosa Alves Monteiro, Sul com Caminho, Este com Manuel António Gomes e oeste com Estrada, inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 3557/0, omissos no registo predial.

Que os seus representados adquiriram o referido prédio por o terem comprado por escrito particular na Sra. Rita de Pina, nos anos noventa, portanto há mais de vinte anos, sem que pudessem dispor de título suficiente para o registo predial.

Que estão na posse e fruição do imóvel desde a referida compra, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vêm atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel por usucapião, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos cinco de maio de dois mil e vinte e dois.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o n.º06/04  
Notário, Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000\$00  
Selo do acto ..... 200\$00  
Soma:.....1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da Primeira Publicação, no termos do disposto do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 13.05.2022, de folhas 84 a 85 do livro de notas para escrituras diversas número 8, desde Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, a cargo da Notária Jacilene Romi Fortes Lopes, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de EDUINO LOPES MOREIRA**, nos termos seguintes:

Que, no dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Praia, faleceu **EDUINO LOPES MOREIRA**, no estado de casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Rodrigues Moreira, filho de Ivo Moreira e de Bernarda Lopes Borges, natural da Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, concelho de Ribeira Grande de Santiago, com última residência em Cidade Velha, Ribeira Grande de Santiago.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e

universais herdeiros, seus filhos: **Josileida Fortes Moreira**, solteira, maior, natural de São João Batista, concelho de Porto Novo, residente em Portugal, **Pedro António Rodrigues Moreira**, solteiro, maior, natural de Nossa Senhora da Graça, residente em Cidade Velha, **Paulo Rubén Rodrigues Moreira**, solteiro, maior, natural de Nossa Senhora da Graça, residente em Cidade Velha.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência nos termos do artigo 87º do Código Notariado, aprovado pelo DL nº9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, aos 16 de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Conta:386644/2022

Art.20º. 4.2.....1000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total 1200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

Jacilene Romi Fortes Lopes

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Ribeira Grande - Santiago, CP\*. Cabo Verde, Telefone +(238) \* / VOIP (333) 6922, (333) 6999, Email: Conservatoria.CartorioRGS@gov.cv • www.governo.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50-Iª Série, que no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/73, a folhas 85 a 86 a habilitação de herdeiro, por óbito de **ELOI ESTEVÃO LIMA**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, falecido no dia dezoito de abril do ano dois mil e vinte, no Hospital Doutor Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente - Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual, nesta cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, no estado divorciado.

Que, o falecido não deixou testamento ou doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) - Ana Maria da Silva Lima**, solteira segundo declaram à data de óbito; **b) - Maria de Fátima da Silva Lima**, divorciada segundo declaram à data de óbito, ambas naturais da freguesia de Cascais - Portugal, onde resi-

dem em Sintra - Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram as indicadas herdeiras ou com elas possam concorrer na Sucessão à herança do referido, **ELOI ESTEVÃO LIMA**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e oito dias de abril de dois mil e vinte e dois

CONTA:  
Artº.20.43.....1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total .....1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)  
Processo nº.382741. Conta nº202220342

O Notário,

/José Manuel dos Santos Fernandes /

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo-SV-Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria -232 6477/ e-mail Notaria em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv



## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA - 19 de Maio

#### SÃO FILIPE

Ach. São Filipe - T: 264 72 56

#### HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06

### SEXTA - 20 de Maio

#### UNIVERSAL

Avenida Santiago - T: 262 93 98

#### JOVEM

Mindelo - T: 232 45 30

### SÁBADO - 21 de Maio

#### FARMÁCIA 2000

Achadinha Baixo - T: 261 56 55

#### MINDELO

Mindelo - T: 232 74 65

### DOMINGO - 22 de Maio

#### MODERNA

Plateau - T: 261 27 19

#### AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### SEGUNDA - 23 de Maio

#### CENTRAL

Plateau - T: 261 11 67

#### LEÃO

Mindelo - T: 232 66 04

### TERÇA - 24 de Maio

#### SANTO ANTÓNIO

ASA - T: 262 11 86

#### NENA

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

### QUARTA - 25 de Maio

#### AFRICANA

AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

#### HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia doze do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 74, de folhas 71 á 71v, a escritura de habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que no dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois faleceu no Hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **Henriques João Rodrigues**, viúvo, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, filho de João António Rodrigues, tendo como última residência, Cidade da Ponta do Sol.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e sucedeu-lhe como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber: **1- Joana de Fátima Rodrigues**, casada com Benvido Delgado Medina conforme declara, residente nos Estados Unidos de América; **2- Andreza Lopes Rodrigues**, casada com Dénnis Musco, conforme declara, residente nos Estados Unidos; **3- Antónia Maria Lopes Rodrigues**, divorciada, residente nos Estados Unidos de

América; **4- Aldina Maria Rodrigues**, casada com Olavo Fonseca conforme declara, residente nos Estados Unidos de América; **5-Albertina Francisca Delgado**, casada com Jacobus Marinus Vant Stot, residente em Holanda; **6-Maria da Encarnação Rodrigues Delgado**, casada com José Severo Delgado, Residente nos Estados Unidos de América; **7-Marisia Lopes Rodrigues**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos de América, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Registado sob o n.º 1330/2022



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPs@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**Certifico**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no Artigo 86º - A do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45º /2014, de 20 de Agosto BO nº 50 – 1ª Série, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 74, de folhas 13v a 14, outorgada no dia oito de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, na qual, **Maria do Rosário Maurício dos Santos** contribuinte fiscal número 119731703, viúva, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, portadora do bilhete de identidade número 197317, emitido em 02-07-1999 pelo ANICC de São Vicente, residente em Coculi, Ribeira Grande, se declara que é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de um prédio em ruína, situado em Manuel Ribeiro, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o número 2832/0, medindo 54.05 m2 (cinquenta e quatro ponto zero cinco) metros quadrados, confrontando do Norte com polivalente, Sul com herdeiros de cãndido Libânia Gomes, Este com Estrada e Oeste com herdeiros de Domingos António dos Santos.

Que, o dito prédio, lhe veio à posse, por meação derivado da morte do seu falecido marido, **Domingos António dos Santos**. Fez a inscrição matricial, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas sempre pagou os impostos

devidos, agindo como proprietário do imóvel. Que desde logo entrou na posse, uso e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que essa posse não titulada foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da última publicação.

### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, Cidade da Ponta do Sol, aos 18 de maio de 2022



CONTA: nº 387 /2022

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPs@gov.cv - www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**Certifico**, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 100 vº do livro de notas para escrituras diversas número 51-B, a fls 01 vº do livro número 52-B desta Conservatória Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na qual a **Sra. SANDRA DANIELA PINA SILVA**, com NIF103015842, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe, titular do bilhete de identidade numero 39158, emitido em 19/06 2017, em São Vicente, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um prédio urbano, coberto de betão armado com uma sala, dois quartos de cama, uma cozinha, um corredor e uma casa de banho, localizado em Fonte Aleixo, com área de oitenta e um virgula dois metros quadrados, confrontando a norte com passagem publica, sul com Beco, este com lote dezanove e oeste com lote catorze, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3025/0, com o valor matricial de três milhões, seiscentos e noventa e um mil e vinte escudos, omisso no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, há mais de vinte anos, num terreno lhe doada verbalmente pela mãe,

Sra. Maria Antónia de Pina, anterior possuidora do mesmo, sem que, por isso, pudessem dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Conta: Reg. Sob o n.º 121/02  
Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000\$00  
Selo do acto ..... 200\$00  
Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,  
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv  
www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**Certifico** narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 04 a 05 do livro de notas para escrituras diversas número 53-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de onze de maio de dois mil e vinte e dois, na qual se declara que no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e um, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu ANTÓNIO MENDES DE PINA, de oitenta e três anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens, com Cláudia Lobo Romão de Pina, sua viúva meeira.

Que o falecido deixou como única herdeira legitimaria a referida esposa Claudia Lobo Romão de Pina, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe.

Que o mesmo fez testamento lavrado aos oito de julho de dois mil e três, neste

Cartório, exarado de folhas dezassete verso a folhas dezoito do livro de testamentos publico numero quarenta e três, no qual por instituiu herdeira de todos os seus bens, sua referida esposa.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos treze de maio de dois mil e vinte e dois.

Conta: Reg. Sob o n.º 35/05  
Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000\$00  
Selo do acto ..... 200\$00  
Soma:..... 1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,  
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv - www.governo.cv